



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2919/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

“ALTERA E SUPRIME DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1708/2010, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 23 da Lei Municipal nº 1708/2010, de 13 de dezembro de 2010, com redação dada pela Lei Municipal nº 1931/2013, de 26 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. O Conselho Tutelar do Município de Cândido Mota será composto por 5 (cinco) membros, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha.”

Art. 2º. Fica suprimido o § 2º do Art. 25 da Lei Municipal nº 1708/2010, de 13 de dezembro de 2010, com redação dada pela Lei Municipal nº 2885/2019, de 02 de abril de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO